



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Projeto de Reforma para adequação as normas de acessibilidade do abrigo municipal;

Local: Acaraú/Ce;

Áreado Terreno: 1.844,59m²

Área Construída: 299,67 m²

Proprietário: Prefeitura Municipal do Acaraú – Ceará.

O Município de Acaraú, Estado do Ceará, deseja Executar Serviços de **REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL, ACARAÚ-CE.**

As despesas decorrentes de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

O prazo para a execução de serviços está descrito no Cronograma Físico Financeiro para cada obra e deverá contar a partir da data da assinatura do contrato.

O pagamento dos serviços será realizado de acordo com andamento dos serviços conforme o Cronograma Físico Financeiro e a última parcela após a conclusão e a medição e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, digitadas sem emendas ou rasuras e de igual teor.

1.0-PROJETO:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2.0-OBJETIVO:

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Esta obra constitui uma reforma para adequação das normas de acessibilidade ao abrigo municipal, onde consta um prédio principal com três quartos, dois banheiros, uma cozinha, um refeitório, uma recepção/sala e uma lavanderia, e também um prédio administrativo com uma sala e um depósito.

- Generalidades:

Os serviços realizados na obra deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto elaborado.

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Gráfico, deverá ser consultado o Responsável Técnico. **OBS.:** Nenhum modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.



3.0 – NORMAS TÉCNICAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

A execução de todos os serviços que compõem a obra deverá obedecer as Normas da ABNT e NBR em vigor, inclusive às das Concessionárias locais.

4.0 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

5.0 – MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

7.0 – CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO

A construção e reforma deverão obedecer rigorosamente ao projeto fornecido;

As firmas vencedoras deverão fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos;

8.0 – ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

8.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverão proceder-se inicialmente aos serviços de fixação da placa do empreendimento conforme orientação da fiscalização.

Os serviços de demolição e retirada, deverão proceder de forma segura em atendimento a NR 18 – Segurança na construção civil. Fazendo sempre a utilização correta dos EPI's e o isolamento das áreas para evitar riscos de acidente durante a execução dos serviços.

Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e dos serviços referidos em projeto, o engenheiro deverá ficar à disposição para prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.



8.2 – LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA:

A obra deverá ser locada com extremos rigor, os esquadros conferidos atreva e as medidas tomadas em nível.

As paredes deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

8.3 – INSTALAÇÕES E PROTEÇÕES:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, bem como o uso do equipamento de proteção individual – EPI por parte dos trabalhadores. Durante toda a execução da obra, o terreno deverá ser mantido limpo e sem restos de materiais expostos ou pontas de prego viradas, de forma a evitar riscos de acidente e danos ao andamento dos serviços.

8.4 – MOVIMENTO DE TERRA:

O aterro interno das passarelas (0,25 metros de altura média) deverão ser executados com argila, isentos de detritos vegetais e compactado.

As escavações serão executadas manuais em valas com solo de 1ª Cate altura média de 0,30m para executar a alvenaria de embasamento e utilização com reaterro do material extraído das valas, conforme o especificado (largura e altura) em projeto, para embasamento da passarela.

8.5 – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO:

A implantação será conforme projeto arquitetônico compatibilizando os elementos da acessibilidade conforme norma. Adequando dentro do terreno especificado com o devido acompanhamento do engenheiro responsável.

8.6 – FUNDAÇÕES:

Será executada a alvenaria de embasamento de tijolos cerâmicos nas passarelas e rampas com espessura de 20cm, de acordo com o memorial de cálculo do orçamento.

8.7 – PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS:

ALVENARIAS: As alvenarias internas e externas serão executadas com tijolos furados revestidos com camada de chapisco e reboco, exceto os banheiros e áreas de serviços na qual receberá emboço e revestimento cerâmico. Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico, a serem assentes com argamassa de cimento, areia média e areia fina – traço 1:2:3.

VERGAS: As vergas sobre os vãos das janelas e portas nas partes inferiores das janelas serão executadas em concreto 10 x 10 cm, Fck 20 MPa. Transpassando 30cm sobre as alvenarias.



8.8 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

As portas internas serão em madeira, todas com largura de 90cm para adaptação e circulação de portadores de necessidades especiais;

As portas externas serão em madeira, todas com largura de 90cm para adaptação e circulação de portadores de necessidades especiais;

Os portões da garagem e acesso de visitantes serão em barrachata com chapa de aço galvanizado, pintado.

As ferragens deverão ser do tipo cromadas e oxidadas, de boa qualidade, cujas fechaduras deverão conter cilindro para chave estreita e maçaneta.

Todos os trabalhos de serralheria deverão ser executados com perfeição, por profissionais experientes.

8.9 – REVESTIMENTOS:

ARGAMASSA: As superfícies internas e externas que não levarem revestimentos especiais serão chapiscadas e rebocadas, em assadas e pintura acrílica. O chapisco será de cimento e areia traço 1:3 e o reboco de cimento, areia média e arisco com traço igual a 1:2:3.

PAREDES DO SANITÁRIO E ÁREA DE SERVIÇO: As paredes dos chuveiros serão revestidas com cerâmicas, assentadas com argamassa colante, até o teto, com juntas ao prumo.

8.10 – PAVIMENTAÇÃO:

CONTRAPISOS: A camada impermeabilizadora deverá ser lançada de forma contínua sobre o lastro de brita nº 1 de espessura igual a 4 cm. O concreto do contrapiso deverá ter espessura mínima a 5 cm e, conter impermeabilizante.

PISOS INDUSTRIAIS: Executados sobre lastro de concreto armado com tela soldada e regularizada com espessura de 6cm, onde a concretagem do piso será feita com concreto usinado de resistência superior a 25MPa. As juntas de dilatação serão de 12mm espaçadas a cada metro quadrado. Logo após a execução da placa, será realizada a camada de revestimento em concreto usinado com agregados.

Após a finalização da concretagem e a cura, será regularizado com o auxílio de equipamentos mecânicos, as chamadas acabadoras de superfície que são os equipamentos mais indicados para a finalização da camada de concreto. Eles são utilizados para a execução do desempenho mecânico e do alisamento superficial. Por fim a limpeza e o polimento da superfície.

PISO EXTERNO: O piso externo será em concreto com fck de 13,5 MPa, com junta de dilatação natural e espessura de 7cm.

8.11 – INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:

HIDRAULICA: o alimentador predial se encontra na frente da edificação, com encaixão de 25mm até a caixa d'água para seu abastecimento. Será aproveitado o ponto hidráulico atual do



vasos sanitário à serdemolido, para colocação de um novo sanitário com adaptação para pessoas portadoras de necessidades especiais, e ampliação do ramal para acréscimo de um chuveiro e uma pia com adaptação para os PNE's.

Todo o material executado será em pvc, de marca tigre, amanco ou similar.

SANITÁRIO: As ligações sanitárias serão executadas em PVC, com diâmetros variáveis, vasos sanitários e ligação de caixas de inspeção serão de 100mm, saídas de lavatórios e os ralos secos com diâmetros de 40mm, e 50mm entre ralos. Além das colunas de ventilação em 75mm em cada uma das caixas de inspeção.

Todo o dejetado coletado da edificação terá destino na rede coletora.

8.12 – PINTURA:

PINTURA LATEX: Na parte externa será utilizada pintura acrílica em duas demãos na cor padrão utilizada pela prefeitura municipal de Acaraú, em todas as alvenarias rebocadas.

PINTURA ACRÍLICA: Na parte interna será aplicada em três demãos, na cor padrão utilizada pela prefeitura municipal de Acaraú, em todas as alvenarias rebocadas, vigas e concretos.

PINTURA ESMALTE: Em duas demãos sobre fundo antioxidante, na cor padrão utilizada pela prefeitura municipal de Acaraú, em superfícies metálicas (portão de ferro).

PINTURA ESMALTE: Executado na cor padrão utilizada pela prefeitura municipal de Acaraú, em duas demãos em todas as portas, sobre fundo selador (madeira).

8.13 – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ACESSO:

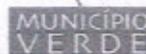
O guarda-corpo deverá ser confeccionado com tubo de aço galvanizado, onde, nos apoios principais e tubo superior deverá ter diâmetro de 2 polegadas, e nos intermediários serão dois tubos com diâmetro de 3/4". Para o chumbamento do guarda-corpo em concreto, será obedecida a profundidade de 30cm e a distância de 1,5m entre os apoios principais ou pilares.

8.14 – LIMPEZA FINAL:

Deverá ser removido todo o entulho existente, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, havendo particular cuidado em remover salpicos de argamassa e tintas, bem como a cuidadosa limpeza das cerâmicas esmaltadas e do piso industrial.

Acaraú/Ceará, 03 de Abril de 2018.


Julio Cesar Silveira Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP- 0607425733



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 24 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)

Endereço: ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	M2	248,74	6,00	1.492,44
1.2	C1081	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	12,56	2,00	25,12
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	36,34	15,52	564,00
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	15,75	13,56	213,57
1.5	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	32,47	7,25	235,25
1.6	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	15,75	1,40	22,05
	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	9,69	8,00	58,14
SUB. TOTAL						2.610,57
2 MOVIMENTO DE TERRA						
ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	27,98	2,93	81,84
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	17,95	1,46	26,25
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	68,55	5,51	377,71
SUB. TOTAL						485,80
3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
EMBASAMENTOS E BALDRAMES						
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	431,42	4,32	1.862,01
SUB. TOTAL						1.862,01
4 PAREDES E PAINEIS						
ALVENARIA DE ELEVACÃO						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	M2	41,29	6,60	272,51
4.2	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	4,59	8,00	36,72
SUB. TOTAL						309,23
5 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
ESQUADRIAS DE MADEIRA						
5.1	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	520,93	6,00	3.125,58
5.2	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	80,57	3,42	275,55
5.3	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	26,23	4,00	104,92
5.4	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	255,45	2,00	510,90
5.5	C1144	DOBRADICA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	17,06	4,00	68,24
5.6	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	20,91	2,00	41,82
SUB. TOTAL						4.127,01
6 REVESTIMENTOS						
ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/	M2	4,64	20,40	94,66
6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	22,56	13,20	297,79
6.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	22,75	7,20	163,80
ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
6.4	C0336	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2	35,99	13,20	475,07
6.5	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	7,39	13,20	97,55
SUB. TOTAL						1.128,87
7 PISOS						
PISOS INTERNOS						
7.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	98,44	7,52	739,78
7.2	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	113,94	5,76	656,29
PISOS EXTERNOS						
7.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	70,22	15,56	1.092,80
7.4	C1847	PISO DE CONCRETO FCX=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	58,41	46,55	2.718,99
SUB. TOTAL						6.207,86
8 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
8.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	740,34	2,00	1.480,68
8.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	60,15	2,00	120,30
8.3	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	27,59	2,00	55,18
8.4	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	38,89	2,00	73,38
8.5	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	38,99	2,00	77,98
8.6	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	82,85	2,00	165,70
8.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S OUTROS ELEMENTOS	M	199,26	5,20	1.036,15



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 24 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)

Endereço: ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL.

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
8.8	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	163,68	8,00	1.309,44
8.9	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	149,04	4,00	596,16
SUB. TOTAL						4.914,97
9						
PINTURA						
ESQUADRIAS DE MADEIRA						
9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	45,18	619,42
SUPERFÍCIES METÁLICAS						
9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	80,75	1.930,73
PISO						
	C4025	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	M2	45,49	20,97	953,93
SUB. TOTAL						3.504,08
10						
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ACESSO						
10.1	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	164,93	54,50	8.988,69
SUB. TOTAL						8.988,69
11						
LIMPEZA FINAL						
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	7,39	318,50	2.353,72
SUB. TOTAL						2.353,72
TOTAL						35.492,81
BDI						20,50%
TOTAL GERAL						42.767,23

A importância de:
Quarenta Dois Mil Setecentos Sessenta Sete Reais e Vinte Três Centavos

Acaraú-CE, 09 de outubro de 2017.

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Eng. Civil
CREA CE 44.126-D

Jose Carlos Camilo de Oliveira
José Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ-CE



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 24 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)
Endereço: ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL.

ITE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.					QNTD.	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
SERVÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2					6,00	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Placa padrão da obra		3,00	2,00			1,00	8,00
1.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES									
DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA									
1.2	C1081		UN					2,00	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00
1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO									
1.3	C1043		M3					15,52	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		3,25	2,00			1,00	6,50
2	m2	Wc Feminino		3,25	2,00			1,00	6,50
3	m2	Abertura de Portas		0,20	2,10			6,00	2,52
1.4 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO									
1.4	C1066		M2					13,56	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Rampas de acesso para deficientes		2,20	1,10			3,00	7,26
2	m2	Rampa de acesso a passarela proximo ao portão		3,00	2,10			1,00	6,30
1.5 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL									
1.5	C1069		M2					7,25	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		3,15	1,15			1,00	3,62
2	m2	Wc Feminino		3,15	1,15			1,00	3,62
1.6 DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS									
1.6	C1076		M					1,40	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m	Wc Masculino				0,70		1,00	0,70
2	m	Wc Feminino				0,70		1,00	0,70
1.7 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES									
1.7	C2210		M2					6,00	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00
3	und	Quarto Infantil Masculino						1,00	1,00
4	und	Quarto Infantil Feminino						1,00	1,00
5	und	Refeitório						1,00	1,00
7	und	Administração						1,00	1,00
2 MOVIMENTO DE TERRA									
ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDACÕES									
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m									
2.1	C2784		M3					2,93	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m3	Passarela nova de ligação para a administração		32,50	0,30	0,30		1,00	2,93
2.2 REATERO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA									
2.2	C2921		M3					1,46	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m3	Passarela nova de ligação para a administração		32,50	0,15	0,30		1,00	1,46
2.3 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO									
2.3	C0330		M3					5,51	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m3	Passarela nova de ligação para a administração		12,70	0,80	0,25		1,00	2,54
1	m3	Passarela nova de ligação para a administração		9,90	1,20	0,25		1,00	2,97
3 FUNDACÕES E ESTRUTURAS									
EMBASAMENTOS E BALDRAMES									
ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4									
3.1	C4592		M3					4,32	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m3	Passarela nova de ligação para a administração		32,50	0,20	0,60		1,00	3,90
2	m3	Rampa de acesso ao prédio principal		5,20	0,20	0,20		2,00	0,42
4 PAREDES E PAINÉIS									
ALVENARIA DE ELEVACÃO									
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)									
4.1	C0073		M2					6,60	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		1,85	2,00			1,00	3,30
2	m2	Wc Feminino		1,85	2,00			1,00	3,30
4.2 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")									
4.2	C2095		M					8,00	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino				4,00		1,00	4,00
2	m2	Wc Feminino				4,00		1,00	4,00
5 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
ESQUADRIAS DE MADEIRA									
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m									
5.1	C1988		UN					6,00	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00
3	und	Quarto Infantil Masculino						1,00	1,00
4	und	Quarto Infantil Feminino						1,00	1,00
5	und	Refeitório						1,00	1,00



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 24 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)
Endereço: ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL.

ITE	COMPOSICIA	DESCRICAO	UNID.					QNTD.	
7	und	Administração						1,00	1,00
5.2	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2						3,42
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		0,90	1,90			1,00	1,71
2	m2	Wc Feminino		0,90	1,90			1,00	1,71
5.3	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ						4,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	cj	Wc Masculino						2,00	2,00
2	cj	Wc Feminino						2,00	2,00
5.4	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ						2,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	cj	Wc Masculino						1,00	1,00
2	cj	Wc Feminino						1,00	1,00
5.5	C1144	DOBRADICA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN						4,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	und	Wc Masculino						2,00	2,00
2	und	Wc Feminino						2,00	2,00
5.6	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN						2,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00
6		REVESTIMENTOS							
		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2						20,40
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		1,65	2,00			2,00	6,60
2	m2	Wc Feminino		1,65	2,00			2,00	6,60
3	m2	Passarela de ligação para a administração		12,00	0,30			2,00	7,20
6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2						13,20
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		1,65	2,00			2,00	6,60
2	m2	Wc Feminino		1,65	2,00			2,00	6,60
6.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2						7,20
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Passarela de ligação para a administração		12,00	0,30			2,00	7,20
6.4	C0336	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS AZULEJO JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2						13,20
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		1,65	2,00			2,00	6,60
2	m2	Wc Feminino		1,65	2,00			2,00	6,60
6.5	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2						13,20
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		1,65	2,00			2,00	6,60
2	m2	Wc Feminino		1,65	2,00			2,00	6,60
7		PISOS							
		PISOS INTERNOS							
7.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2						7,52
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Wc Masculino		3,15	1,15			1,00	3,62
2	m2	Wc Feminino		3,15	1,15			1,00	3,62
3	m2	soleiras dos banheiros		0,90	0,15			2,00	0,27
7.2	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2						5,76
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Piso Tátil direcional		0,30	0,30			40,00	3,60
2	m2	Piso Tátil Alerta		0,30	0,30			24,00	2,16
7.3	C4624	PISOS EXTERNOS PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2						15,56
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Piso Tátil direcional		0,25	0,25			205,00	12,81
2	m2	Piso Tátil Alerta		0,25	0,25			44,00	2,75
7.4	C1847	PISO DE CONCRETO FOK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CADA	M2						46,55
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL
1	m2	Rampas de acesso para deficientes		2,20	1,10			3,00	7,26
2	m2	Rampa de acesso a passarela proximo ao portão		3,00	2,10			1,00	6,30
3	m2	Rampa de acesso ao predio principal		5,20	1,10			1,00	5,72
4	m2	Passarela de Acesso para a Administração		9,90	1,60			1,00	15,84
5	m2	Passarela de Acesso para a Administração		12,70	0,90			1,00	11,43
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 24 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)
Endereço: ACARAU/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAU
Obra: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL.

ITE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.							QNTD.
8.1	C4635	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN							2,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00	
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00	
8.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN							2,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00	
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00	
8.3	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN							2,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00	
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00	
8.4	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN							2,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00	
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00	
8.5	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN							2,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00	
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00	
8.6	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL MOD.P/WC (INSTALADO)	UN							2,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino						1,00	1,00	
2	und	Wc Feminino						1,00	1,00	
8.7	C1998	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M							5,20
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino				2,60		1,00	2,60	
2	und	Wc Feminino				2,60		1,00	2,60	
8.8	C1948	OUTROS ELEMENTOS PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT							8,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino						4,00	4,00	
2	und	Wc Feminino						4,00	4,00	
8.9	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT							4,00
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	und	Wc Masculino						2,00	2,00	
2	und	Wc Feminino						2,00	2,00	
9		PINTURA ESQUADRIAS DE MADEIRA								
9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2							45,18
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	m2	Porta 1		0,80	2,10			6,00	11,34	
2	m2	Porta 2		2,10	2,20			1,00	4,82	
3	m2	Porta 3		0,80	1,90			6,00	6,84	
4	m2	Porta 4		0,80	2,10			1,00	1,68	
5	m2	Porta 5		0,90	1,90			2,00	3,42	
6	m2	Janela 1		1,20	1,20			12,00	17,28	
9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2							80,75
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	m2	F1		1,00	2,10			3,00	6,30	
2	m2	F2		2,50	2,10			2,00	10,50	
3	m2	G1		2,10	1,50			3,00	9,45	
4	m2	Guarda Corpo				54,50		1,00	54,50	
9.5	C4025	PISO DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	M2							20,97
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	m2	Faixa de sinalização para cadeirantes		3,00	1,20			1,00	3,60	
2	m2	Faixa de sinalização para cadeirantes		4,85	1,20			1,00	5,82	
3	m2	Pintura logotipo estacionamento para cadeirantes		2,10	5,50			1,00	11,55	
10		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ACESSO								
10.1	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M							54,60
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	m	Rampa de Acesso ao prédio principal				5,50		1,00	5,50	
2	m	Passarela principal mais o acesso para a administração				49,00		1,00	49,00	
11		LIMPEZA FINAL								
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2							318,50
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	C	L	A	PER	AR	QNT	TOTAL	
1	m2	Área que será feita intervenção para adequar as normas de acessibilidade					318,50	1,00	318,50	

José Carlos Damiano de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAU-CE

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Eng. Civil
CREA CE 44.126-D



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



MUNICÍPIO VERDE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 24 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)

Endereço: ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL.

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM		TOTAL COM		PERÍODO DE EXECUÇÃO						
			BDI	%	BDI	%	%	30 DIAS	% ac	60 DIAS	% ac	90 DIAS	
													%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,36%	2.610,57	100%	3.145,62	100%	3.145,62	100%	-	-	-	100%	-
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,37%	485,80	100%	585,37	100%	585,37	100%	-	-	-	100%	-
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	6,26%	1.862,01	100%	2.243,64	100%	2.243,64	100%	-	-	-	100%	-
4	PAREDES E PAINÉIS	0,87%	309,23	60%	372,61	60%	223,56	40%	149,04	149,04	100%	100%	-
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	11,63%	4.127,01	20%	4.972,86	20%	984,57	40%	1.989,14	1.989,14	60%	100%	1.989,14
6	REVESTIMENTOS	3,10%	1.128,87	50%	1.360,24	50%	680,12	50%	680,12	680,12	100%	100%	-
7	PISOS	14,67%	5.207,86	20%	6.275,24	20%	1.255,05	40%	2.510,09	2.510,09	60%	100%	2.510,09
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	13,86%	4.914,97	30%	5.922,32	30%	1.776,69	40%	2.368,93	2.368,93	70%	100%	1.776,69
9	PINTURA	9,87%	3.504,08		4.222,26		-	40%	1.688,90	1.688,90	40%	100%	2.533,35
10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E ACESSO	25,33%	8.988,69	30%	10.830,97	30%	3.249,29	30%	3.249,29	3.249,29	60%	100%	4.332,39
11	LIMPEZA FINAL	6,63%	2.353,72		2.836,13		-	29,54%	836,52	836,52	0%	100%	2.836,13
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	35.492,81	33,10%	42.767,23	33,10%	14.153,91	29,54%	12.635,52	12.635,52	63%	100,00%	15.977,80
	TOTAL ACUMULADO	100,00%		33,10%	42.767,23	33,10%	14.153,91	62,64%	26.789,43	26.789,43	100,00%	100,00%	42.767,23

Handwritten signature
José Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ-CE

Handwritten signature
Julio Cesar Silveira Pinheiro
Eng. Civil
CREA CE-44.126-D





Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES					
			VARIACÃO		
			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3 - TRIBUTOS - I					
3.1 - ISS	3,50%		2,00%	3,00%	5,00%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		7,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R- RISCO; I- TRIBUTOS E L- LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(8,65%))-1			20,50%	17,17%	21,35%
B.D.I = ADOTADO			20,50%		
ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	x	60,00%	=	3,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

JOSE VAGNER LEALME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ-CE

Julio Cesar de Oliveira
Julio Cesar Silveira Pinheiro
Eng. Civil
CREA CE 44.126-D



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão Permanente de Licitação
Acaraú/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1004.02/2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1004.02/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL DE ACARAU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1004.02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL DE ACARAU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

_____ - CE, ____ de _____ de _____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.725.416/0001-81, através da Secretaria de Assistência Social, representada por seu Secretário, Sr. **Expedito Moraes Mesquita**, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1004.02/2018, Processo nº 1004.02/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1004.02/2018, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO ABRIGO MUNICIPAL DE ACARAU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Handwritten signature



4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Assistência Social, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Assistência Social, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Acaraú.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 13.01-08.244.0036.1.039, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Acaraú.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Assistência Social, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem



consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente



individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Assistência Social de Acaraú - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Assistência Social de Acaraú - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Assistência Social de Acaraú - Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú - Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2018.

Expedito Moraes Mesquita
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Representante Legal
Razão Social
CONTRATADA



ANEXO V

DECLARAÇÕES

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.